



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**LEI MUNICIPAL Nº 1.870,**

Autoria: Ver. Marcos Aurélio de Araújo

**DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Dá denominação à via pública que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **RUA LUCIDES CHAVES DE CARVALHO SÉRVIO**, artéria urbana localizada no Bairro Macena, iniciando na Rua Davi Noronha, no sentido Leste/Oeste, finalizando na Rua Adauto Felício Maia, perpendicular as ruas Paulo Filgueira e Quitéria Pereira de Souza.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de novembro de 2019.

*Rildson Rabelo Vasconcelos*

Prefeito Municipal